LEI Nº 983.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Campininha."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA JOÃO QUINTINO DE ALMEIDA", a Rua que tem o seu início na Estrada que vai para o Bairro Campininha, próximo a residência do Sr. José Pires, com extensão aproximada de 600 (seiscentos) metros e termina na mesma Estrada do Bairro Campininha, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 08 de Setembro de 2004.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração